



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2022/1  
IFES - CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a saber, **Programa Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Didático, Programa Auxílio Transporte, Programa Auxílio Moradia e Programa Auxílio Uniforme**, conforme condições a seguir.

**1. DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO**

O(a) estudante deve contactar SOMENTE a Equipe de Assistência Estudantil (SAE) para esclarecer dúvidas e as formas de comunicação entre ambos será:

- a) Plantão Tira Dúvidas- será contínuo realizado durante todo o período de inscrição, em que a Equipe de AE ficará em uma sala virtual disponível durante horários detalhados no cronograma;
- b) Via e-mail: [edital.ae.serra@gmail.com](mailto:edital.ae.serra@gmail.com). Apenas aquelas dúvidas não sanadas no Plantão Tira Dúvidas;
- c) Whatsapp no número 3182-9333: Somente serão atendidos(as) os(as) estudantes que não tiverem acesso ao e-mail por dificuldade de acesso tecnológico.
- d) Presencial - somente para orientação para acesso ao Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES).

**Parágrafo Único:** A Equipe de Assistência Estudantil estará empenhada na análise da documentação e, portanto, responderá às dúvidas em tempo específico. Por isso, será

disponibilizado o “Plantão tira dúvidas”. Leia o edital e anote todas as suas dúvidas para que o tempo seja otimizado e possamos seguir o cronograma.

## 2. OBJETIVO

Contribuir para a permanência dos(as) discentes matriculados(as) no Ifes Campus Serra e efetivação do direito à Política de Educação.

## 3. PÚBLICO-ALVO

Todos(a) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Pós Médio Concomitante/Subsequente, Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Médio - EJA e Superiores nas áreas de Automação Industrial e Informática, em situação de vulnerabilidade social.

Os(as) estudantes deverão realizar o primeiro acesso ao Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES) conforme Manual do Aluno SSAE/IFES <https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/manual/secoes/primeiroAcesso.html>

## 4. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
Auxílio Alimentação	Destinado a subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade, despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro diretamente ao Estudante.
Auxílio Didático	Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do(a) discente, auxiliando na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos.

Auxílio Moradia	<p>Destinado a apoiar a permanência, prioritariamente, dos(as) discentes que residiam com o grupo familiar fora da Grande Vitória e precisaram se mudar para próximo do Campus, exclusivamente por motivo de matrícula nos cursos do Ifes Serra.</p> <p>O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, considerando a vulnerabilidade social, conforme documentação apresentada pelo(a) estudante.</p>
Auxílio Transporte	<p>Destinado a contribuir com a permanência dos(as) discentes que necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem. Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente.</p> <p>Os estudantes do Eja, do integrado ou que cursam Ensino Médio em outra escola, não poderão participar deste Programa, pois possuem gratuidade pelo Estado.</p> <p>Poderá ser suspenso e/ou ter seu valor alterado, em função das condições sanitárias, regras estabelecidas para atividades presenciais e outras orientações estabelecidas pelo Ifes.</p>
Auxílio Uniforme	<p>Tem a finalidade auxiliar na aquisição de uniforme e/ou camisas dos cursos, a escolha do(a) estudante, e será realizado por meio de 1 (um) repasse financeiro por semestre, para que o(a) próprio(a) estudante faça a referida aquisição.</p>

## 5. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes etapas e fases:

### 5.1 Divulgação

### 5.2 Ler atentamente este Edital.

### 5.3 1ª Fase - CADASTRO NO SISTEMA

Todos os(as) estudantes interessados(as) em se inscrever no Edital deverão:

a) assistir os videos explicativos de “Como se cadastrar no Sistema de Assistência Estudantil” disponíveis em <https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/manual/secoes/primeiroAcesso.html>

b) se cadastrar no Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES) <https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login>

É neste cadastro que o(a) estudante deverá inserir todas as informações socioeconômicas sobre si e sua família e os respectivos documentos comprobatórios, conforme o ANEXO IX.

Segue link de como incluir a documentação no Sistema:  
<https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/manual/secoes/documentos.html>

#### **5.4 2ª Fase - INSCRIÇÃO NO EDITAL**

Após cadastro no Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES) o(a) estudante deverá se inscrever no Edital 2022/1 e acompanhar as respectivas etapas.

##### **5.4.1 Primeira Etapa – Inscrição:**

A inscrição será on-line pelo Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES)  
<https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login>

**5.4.2** Nesta etapa será necessário o(a) discente preencher o Termo Comprobatório de Declaração de Renda (ANEXO I) - em que o modelo em formato editável está disponível em <https://www.serra.ifes.edu.br/assistencia-estudantil?start=4> - e inserir no Sistema.

**5.4.3** A inscrição é pessoal e intransferível e deverá ser feita pelo(a) estudante ou responsável, quando ele(a) for adolescente. NÃO haverá possibilidade de entregar os documentos pessoalmente no campus.

**5.4.4 O cadastro no Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES) não garante a inscrição neste edital.** É necessário realizar a inscrição no edital. Portanto, é necessário *cadastro no sistema E inscrição no edital*.

**5.4.5** O(a) candidato poderá se inscrever em mais de um Auxílio, mas só poderá ser atendido(a) naquele(s) em que estiver classificado(a), de acordo com o estudo social.

**5.4.6** Em caso de dúvidas, os(as) interessados(as) poderão entrar em contato com a equipe de assistência estudantil através do email: [edital.ae.serra@gmail.com](mailto:edital.ae.serra@gmail.com); ou Whatsapp no número 3182-9333.

**5.4.7** Não haverá taxa de inscrição.

**5.4.8** O(a) estudante com alguma dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos, deverá

informar à assistência estudantil, com antecedência mínima de 1(um) dia antes do término das inscrições via o número de Whatsapp 3182-9333. Caso no momento da inscrição ocorra algum problema de conexão, deverá dar um 'print' na tela e enviar para o e-mail: [edital.ae.serra@gmail.com](mailto:edital.ae.serra@gmail.com) com a justificativa.

**5.4.9** O(a) estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele(a) prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado(a) e já esteja recebendo.

**5.4.10** O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra se reserva no direito de checar as informações e documentações apresentadas, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como convocação para entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o auxílio concedido em qualquer época.

## **5.5 Segunda Etapa – Análise da Documentação**

Nesta etapa, a profissional de Serviço Social realizará internamente, a conferência de toda documentação anexada pelo(a) estudante via Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES) .

**5.5.1** Todas as informações relatadas no Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES) deverão ser comprovadas por meio de documentos e/ou declarações, conforme ANEXO IX.

**5.5.2** O preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do(a) estudante no processo seletivo.

**5.5.3** Caso as assistentes sociais avaliem necessária a solicitação ao estudante de documentação comprobatória complementar, *a documentação deverá ser remetida através do Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES).*

## **5.6 Terceira Etapa – Resultado da Documentação**

Será divulgada no Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES), conforme cronograma previsto. Assim, haverá duas situações:

- a) os(as) estudantes com a relação de documentos “VALIDADOS”, irão diretamente para

Quinta Etapa - Estudo Social.

- b) os(as) estudantes com a “DOCUMENTAÇÃO INCORRETA” deverão passar pela Quarta-Etapa - Recurso.

### **5.7 Quarta Etapa – Recurso**

**5.7.1** Os(as) estudantes que forem avaliados(as) como “DOCUMENTAÇÃO INCORRETA”, na etapa anterior, deverão abrir recurso.

**5.7.2** O recurso consistirá na substituição da documentação apresentada anteriormente e/ou esclarecimento de possíveis dúvidas de interpretação da situação que foi registrada pelo(a) estudante em seu cadastro do sistema. O recurso deverá ser solicitado através do Sistema da Assistência Estudantil (SSAE/IFES).

**5.7.3** O(a) estudante que enviar a documentação incompleta e/ou não responder todas as solicitações no período do recurso, estará automaticamente INDEFERIDO.

### **5.8 Quinta Etapa – Estudo Social**

**5.8.1** A partir da documentação apresentada corretamente, será realizado um Estudo Social do(a) estudante requerente, por meio de análise documental, pela profissional de Serviço Social e para fins de inserção nos Programas. Serão atendidos, em ordem prioritária, os(as) estudantes em *situação de vulnerabilidade social*.

**5.8.2** Para complementação do Estudo Social poderão ser realizadas entrevistas **on-line** pela profissional de serviço social do Campus Serra.

**5.8.3** O Estudo Social considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família, tais como condições de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais.

**5.8.4** *Vulnerabilidade social* é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por

deficiências, dentre outras).

## **5.9 Sexta Etapa - Resultado Parcial**

O Resultado Parcial será publicado no Sistema de Assistência Estudantil.

## **5.10 Sétima Etapa - Reunião Inicial**

**5.10.1** Os(as) estudantes selecionados(as), conforme publicado na “**6ª Etapa – Resultado Parcial**”, deverão:

- a) participar da Reunião Inicial **on-line**, na data definida, em que o link de acesso será disponibilizado na 6ª etapa.
- b) apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária em nome do próprio(a) estudante (conta-corrente ou poupança). Recomendamos que não abram conta-corrente do tipo “Caixa aqui”.
- c) Receber orientações sobre o Termo de Compromissos, e entregar devidamente assinado, com prazo estipulado pela Equipe de Assistência Estudantil.

**5.10.2** Considerando as medidas de saúde adotadas durante a pandemia do novo coronavírus, caso o(a) estudante não tenha conta em seu próprio nome, poderá indicar dados bancários e CPF de algum familiar. Posteriormente, a Equipe de Assistência Estudantil poderá solicitar que o(a) estudante informe os dados de conta bancária em seu próprio nome.

**5.10.3** Os(as) estudantes selecionados(as), que tiverem algum impedimento que inviabilize a presença virtual na Reunião Inicial, deverá encaminhar e-mail para [edital.ae.serra@gmail.com](mailto:edital.ae.serra@gmail.com), informando o motivo.

## **5.11 Oitava Etapa -Resultado Final**

Após realização da Reunião Inicial **on-line**, com a verificação dos documentos entregues, registro na lista de presença e assinatura de Termo de Compromisso, o Resultado Final será publicado no Sistema de Assistência Estudantil (**SSAE/IFES**).

## 6. DOS RESULTADOS

Todos os resultados: Preliminar, Parcial e Final serão informados no Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES), sendo de responsabilidade exclusiva de cada estudante acompanhá-los.

## 7. DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** Cumprir todas as condições deste edital.

**7.2** Entregar todos os documentos solicitados.

**7.3** Não prestar informações falsas.

**7.4** Comparecer à Reunião Inicial on-line.

**7.5** Apresentar dados bancários, conforme descrito neste Edital.

**7.6** Apresentar Termo de Compromissos, devidamente assinado, após Reunião Inicial.

## 8. DAS VAGAS

### 8.1 Da quantidade de vagas por Programa

PROGRAMAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxílio Alimentação	20
Auxílio Didático	25
Auxílio Moradia	05
Auxílio Transporte	20
Auxílio Uniforme	20

**8.1.1** O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Gestora de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CGPAE) do Campus Serra e disponibilidade orçamentária.



## **8.2 Do remanejamento para preenchimento de novas vagas disponíveis, após o Resultado Final**

**8.2.1** Os(as) estudantes deverão acompanhar os resultados através do Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES).

**8.2.2** Para fins de preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade deste edital, o(a) estudante deverá acompanhar seu e-mail pessoal (informado no ato da inscrição).

**8.2.3** Os(as) estudantes convocados(as) que não responderem o e-mail da Assistência Estudantil no prazo estabelecido na referida chamada serão considerados *desistentes*.

## **9. DA DURAÇÃO**

**9.1** Este edital se refere ao ingresso nos Programas de Assistência Estudantil no semestre 2022/1, cuja participação e recebimento dos auxílios se darão apenas neste semestre, conforme calendário acadêmico, podendo ser prorrogado, sem necessidade de participar de novo Edital,; a depender da: avaliação dos compromissos assumidos; da renovação social informada ao longo do semestre; da disponibilidade orçamentária ou de outras situações indicadas pela CGPAE.

**9.2** Caso o(a) discente tenha sua participação renovada nos semestres subsequentes, o limite de sua participação - sem necessidade de se inscrever em novo edital - é de até dois anos, podendo ser desligado antes, conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil e/ou CGPAE.

**9.2.1** A cada dois anos, mesmo aqueles(as) estudantes que cumprirem integralmente os compromissos assumidos, serão automaticamente desligados(as) do(s) Programa(s) que participam e, caso queiram retomar a participação na Assistência Estudantil, deverão participar de novo Edital para fins de **Renovação Social Obrigatória**.

## **10. DO CANCELAMENTO**

O cancelamento da participação dos(as) discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

**10.1** Semestralmente, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada pela Equipe de Assistência Estudantil.

**10.2** Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital e no Termo de Compromisso;

**10.3** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do(a) discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

**10.4** Automaticamente na conclusão do curso, trancamento ou cancelamento de matrícula ou término do Programa.

**10.5** Não participação nas Atividades Acadêmicas.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL	Responsabilidade e - Quem fará?
<b>1ª Fase:</b>			
<b>Divulgação do Edital</b>	07 de Março de 2022	Site do Campus Serra e Mídias Sociais do Campus Serra	Equipe de Assistência Estudantil e Comunicação Social do Campus Serra
<b>Ler atentamente o Edital e acompanhar todas as retificações e anexos</b>	A partir 07 de março/2022 e durante sua participação no Edital 2022/1	Site do Campus Serra e Mídias Sociais do Campus Serra	Estudantes interessados(as)
<b>Cadastro no Sistema</b> inclusão de todos documentos do Checklist	07 a 15 de março de 2022	No Sistema de Assistência Estudantil(SSAE/IFES) <a href="https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login">https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login</a>	Estudantes interessados(as)

<b>Plantão Tira Dúvidas on-line</b>	8 de Março de 2022	Atendimento on-line: funcionará no formato de sala virtual aberta, em que o estudante escolhe um dia e horário, sem agendamento. A participação é opcional, somente para quem tiver dúvidas. <b>Horário: 17h às 19h no link de acesso: meet.google.com/qjp-cbuj-drb</b>	Equipe de Assistência Estudantil (SAE) junto com estudantes interessados
<b>Plantão Tira Dúvidas on-line</b>	9 de Março de 2022	Atendimento on-line: funcionará no formato de sala virtual aberta, em que o estudante escolhe um dia e horário, sem agendamento. A participação é opcional, somente para quem tiver dúvidas. <b>Horário: 9h às 11h da manhã no link de acesso: meet.google.com/nwu-tmcs-zgy</b>	Equipe de Assistência Estudantil (SAE) junto com estudantes interessados
<b>Plantão Tira Dúvidas on-line</b>	11 de Março de 2022	Atendimento on-line: funcionará no formato de sala virtual aberta, em que o estudante escolhe um dia e horário, sem agendamento. A participação é opcional, somente para quem tiver dúvidas. <b>Horário: 14h às 16h no link de acesso: meet.google.com/kgo-kzge-fhw</b>	Equipe de Assistência Estudantil (SAE) junto com estudantes interessados
<b>Plantão Tira Dúvidas Presencial</b>	7 a 15 de Março	Setor de Assistência Estudantil <b>Horário: 10:30h às 12h 13:30h às 18:30</b>	Equipe de Assistência Estudantil (SAE) junto com estudantes interessados
<b>2ª Fase:</b>			
<b>1ª Etapa Inscrição no Sistema</b>	7 a 15 de Março de 2022	No Sistema de Assistência Estudantil(SSAE/IFES) <a href="https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login">https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login</a>	Estudantes interessados Obs: Os(as) estudantes ingressantes que se matricularem após o prazo de inscrição neste Edital, poderão realizar a inscrição até 4 dias úteis após sua matrícula.

<b>2ª Etapa Análise da Documentação</b>	16 de Março a 27 de Abril de 2022	Ao longo desse processo, a Equipe está analisando a documentação inicial e o estudante tem 2 dias para ajustes, conforme mensagem recebida via sistema.	Equipe de Assistência Estudantil e Estudantes
<b>Resultado Parcial</b>	28 de Abril de 2022	No Sistema de Assistência Estudantil(SSAE/IFES) <a href="https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login">https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login</a>	Equipe de Assistência Estudantil
<b>4ª Etapa Recurso</b>	29 de Abril a 02 de Maio de 2022	No Sistema de Assistência Estudantil(SSAE/IFES) <a href="https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login">https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login</a>	Estudantes inscritos(as)
<b>5ª Etapa- Estudo Social</b>	03 a 13 de Maio de 2022	Trabalho interno	Equipe de Assistência Estudantil
<b>6ª Etapa Resultado Preliminar</b>	16 de Maio de 2022	No Sistema de Assistência Estudantil(SSAE/IFES) <a href="https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login">https://estudantil.vitoria.ifes.edu.br/v1/Login</a>	Equipe de Assistência Estudantil
<b>7ª Etapa Reunião Inicial</b>	18 de Maio de 2022	O horário e link de acesso à reunião serão divulgados	Estudantes deferidos(as) no Resultado Parcial
Os estudantes selecionados(as), conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial <b>on-line</b> . Quem tiver algum impedimento que inviabilize a presença virtual deverá encaminhar e-mail para <a href="mailto:edital.ae.serra@gmail.com">edital.ae.serra@gmail.com</a> , informando o motivo.			
<b>8ª Etapa Resultado Final</b>	19 de Maio de 2022	Sistema de AE e Mídias Sociais do Ifes Campus Serra	Equipe de Assistência Estudantil

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1** Após o Resultado final, o pagamento dos auxílios poderá ser realizado em até 60 (sessenta) dias corridos, mas esse prazo poderá ser menor ou maior, a depender da liberação de recursos financeiros ou outras situações que interfiram diretamente no pagamento.

**12.2** Os(as) veteranos(as) na Assistência Estudantil, que estão regularmente matriculados e se inscreverem neste Edital, para fins de **Renovação Social Obrigatória**:

- a) poderão receber os auxílios referentes aos programas que participaram no semestre anterior, durante o período de vigência deste edital (entre a Inscrição e Resultado Final).
- b) poderão ter mudanças nos Programas e Modalidades em que participavam ou até mesmo serem indeferidos(as).
- c) não receberão pagamentos retroativos de complementação de auxílios, tampouco precisarão fazer devolução de valores recebidos, tendo em vista que este Edital passa a vigorar a partir do Resultado Final.

**12.3** Os(as) estudantes ingressantes na Assistência Estudantil que forem deferidos(as) neste Edital receberão, de maneira retroativa, o auxílio a partir do primeiro dia de aula do semestre 2022/1, conforme calendário acadêmico.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Qualquer retificação do Edital, que porventura ocorrer, será publicada no site do Campus Serra.

**13.2** O(a) estudante deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa no Sistema de Assistência Estudantil (SSAE/IFES).

**13.3** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) estudante(a);

**13.4** A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

**13.5** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil* pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência Estudantil ([http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\\_reitoria\\_ensino/Portaria\\_1602\\_2011\\_Anexos\\_I\\_e\\_II.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.pdf));

**13.6** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CGPAE.

Serra, 02 de março de 2022.

**ANEXO I - PÁGINA 1**  
**DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA SEGUNDA FASE - INSCRIÇÃO**  
**TERMO COMPROBATÓRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA**

A apresentação deste Termo de AUTODECLARAÇÃO de Renda não dispensa, quando solicitado, uma posterior apresentação de documentos complementares. Nos termos deste Edital, a qualquer momento o(a) estudante poderá ser convocado(a) a apresentar documentos complementares.

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do estudante), Matrícula IFES \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob penas da lei, para fins de comprovação de declaração de renda no semestre \_\_\_\_\_ junto à Assistência Estudantil/Ifes-Campus Serra, que possuo renda mensal conforme tabela 1.

**TABELA 1**  
**Membros do Grupo Familiar**

(Informar todas as pessoas que compõem seu grupo familiar, inclusive você. Considere grupo familiar todas as pessoas com que você reside e/ou com as quais mantenha vínculo de subsistência/interdependência financeira).

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Idade</b>	<b>Grau De Parentesco</b>	<b>Renda Mensal Bruta</b>	<b>Renda Mensal Líquida</b>	<b>Indicar a fonte da renda</b> <i>(assalariado com carteira assinada; autônomo; trabalho informal/"bicos"; aposentadoria, pensão ou benefício do INSS; benefício social (bolsa família, auxílio emergencial, etc); outros – especificar</i>

Declaro que as informações constantes neste Termo Comprobatório de Declaração de Renda são de minha inteira responsabilidade e, que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, Por ser expressão da verdade, o/a declarante firma o presente, conforme abaixo assinado, na Tabela 2.

**ANEXO I - PÁGINA 2**

**TABELA 2**

**Assinaturas do Estudante ou Responsável Legal e Testemunhas**

	<b>NOME LEGÍVEL/ Assinatura</b>	<b>CPF</b>	<b>Telefone de Contato</b>
Estudante Declarante <i>( Caso menor de 18 anos, o responsável legal também deve assinar)</i>	<i>(digitar o nome ) e assinar a próprio punho</i>		
Testemunha 1	<i>(digitar o nome ) e assinar a próprio punho</i>		
Testemunha 2	<i>(digitar o nome ) e assinar a próprio punho</i>		
Testemunha 3	<i>(digitar o nome ) e assinar a próprio punho</i>		

**Obs.: toda testemunha deve ser maior de 18 anos e não pode ser o membro do grupo familiar, informado na Tabela 1.**

LOCAL/DATA \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ (estudante), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, e todos os membros do meu grupo familiar, abaixo assinalados, declaramos que lemos integralmente o Edital 2022/1 da Assistência Estudantil do Ifes Campus Serra, e estamos cientes dos direitos e deveres nele contidos e concordamos com todas as suas cláusulas, autorizamos o Ifes a averiguar todas as informações por nós fornecidas e nos comprometemos a responder com verdade todas as perguntas disponíveis no Formulário de Inscrição, assim como as declarações e demais documentos anexados.

Ressaltamos que as declarações (ANEXOS III a VII) - mesmo não assinadas de próprio punho – assim como as cópias simples dos documentos possuem teor verdadeiro, uma vez que ao anexá-los ao Cadastro no Sistema, estamos nos comprometendo com as informações prestadas, nos responsabilizando e nos implicando no processo, podendo responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por nós declarada, sujeitando-nos, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste Termo de Responsabilidade, **documento com obrigatoriedade de assinatura a próprio punho**. Por ser expressão da verdade, firmamos e assinamos o presente para que o mesmo produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) do(a) estudante:

Assinatura Legível de **TODOS** os membros do grupo familiar com CPF e telefone de contato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai preencher a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco), sendo portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS/RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai preencher a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

O rendimento informado é referente a:

( ) Trabalho informal, atividade de profissional liberal ou trabalho rural.

Atividade: \_\_\_\_\_ **(descrever qual atividade realiza).**

( ) Aluguel ou Arrendamento.

( ) Pensão alimentícia.

( ) Outro. \_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Aplica-se apenas nos casos em que os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos)

Eu, \_\_\_\_\_(informar o nome do(a) responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que não recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.

Justificativa pelo não recebimento:

---

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai preencher a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que tenho um custo mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de comprovação.

O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:

( ) Medicamentos (conforme receita médica em anexo).

( ) Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento apresentada).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

O aluguel informado é referente a:

- ( ) Aluguel familiar: resido com minha família.  
( ) Aluguel familiar apenas da minha família, que não reside na Grande Vitória e não resido com minha família.  
( ) Aluguel de imóvel na Grande Vitória, exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória.  
( ) Aluguel de república, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória e cujo valor total é dividido entre os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade. Número de Moradores: \_\_\_\_\_

Nome completo dos moradores da república: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

## ANEXO VIII

### MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO A SEREM APRESENTADAS DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Página de rosto (frente)

Página de rosto (verso)

Última página do contrato de trabalho

Próxima página em branco

Caso a carteira nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco).

- **TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER SALVAS EM UM ÚNICO PDF E IDENTIFICADAS COM O NOME DO PORTADOR DA REFERIDA CARTEIRA.**

**ANEXO IX**  
**CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRIMEIRA FASE - CADASTRO NO**  
**SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA O CADASTRO NO SISTEMA DA ASSISTÊNCIA**  
**ESTUDANTIL (SSAE/ IFES)**

Cada estudante deverá anexar a documentação, conforme a realidade de sua família

**Termo de Responsabilidade**

Obrigatório para todos. Modelo conforme ANEXO II. Imprimir, preencher, assinar e escanear ou fotografar e anexar no formulário de inscrição. Os alunos que não tiverem acesso à impressora poderão reproduzir Termo de Responsabilidade FIELMENTE à mão (de maneira LEGÍVEL), preencher, assinar, fotografar (LEGÍVEL) e anexar ao formulário de inscrição.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Termo\_Responsabilidade

**Carteira de identidade, certidão de nascimento ou carteira de habilitação**

Todos os estudantes devem anexar a cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação. Apenas quem não tiver, pode anexar a Certidão de Nascimento. Salvar o arquivo com o Nome do portador-e tipo do documento. Exemplo: Ana\_CNH.

**Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**

Todos os estudantes devem anexar a cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>  
Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_CPF.

**No caso do estudante estudar ensino médio ou outro curso, deverá apresentar:**

- Comprovante de matrícula ou declaração da outra escola;
- Boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_outra\_matricula

**Comprovante de todas as despesas do grupo familiar:**

- Talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc.

**ATENÇÃO:** Os estudantes que residem na Grande Vitória por conta de estudos (em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia) deverão apresentar comprovante de despesas

das duas residências (de origem e a residência temporária).

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_luz

**Para solicitar Auxílio Moradia: deverá apresentar TODOS os documentos abaixo:**

- Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais);
- Comprovante de residência da casa onde reside na Grande Vitória; e
- Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme ANEXO VII.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_contrato\_aluguel

**DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR**

Grupo Familiar são as pessoas que residem junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós e tios(as).

**Comprovante de matrícula - os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar:**

- Boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular.
- Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_matricula

**Documentos pessoais do Grupo familiar:**

- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de todas as pessoas do grupo familiar.
- Quando se tratar de membros menores de 16 anos, poderá apresentar certidão de nascimento.

O CPF ou comprovante de situação cadastral, poderá ser obtido no site da receita federal por meio [do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_CPF

**Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:**

- Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho ou folha resumo do Cadastro Único ou Relatório Sintético Cadúnico) que poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mais próximo da residência do estudante. O Comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão



competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento.

- Auxílio Emergencial do Governo Federal poderá ser consultado e salvo em “Pdf” no site <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>

- Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão que poderá ser acessado no link: [https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00\\_00.asp](https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp)

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Transferencia\_renda

**Caso algum membro do grupo familiar presente e faça uso de medicação contínua, não fornecida gratuitamente nas farmácias básicas, deve apresentar:**

- Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; e
- Cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste edital.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Declaracao\_medicamentos

**Em caso de algum membro do grupo familiar realizar pagamento de pensão alimentícia, apresentar:**

- Declaração, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste edital.
- Quando a pensão for legalizada, apresentar TAMBÉM cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de comprovantes de pagamento do mês anterior à inscrição.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Declaracao\_Pensao

## **OCUPAÇÃO SOCIAL**

Comprovante de rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos, incluindo o estudante, conforme detalhamento abaixo:

**Carteira de trabalho para TODOS OS MEMBROS, INCLUSIVE ESTUDANTES, maiores de 16 anos:**

Cópia da Carteira de trabalho de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) Exemplo no ANEXO VIII.

- CTPS Digital: Fazer o download/exportar os dados da Carteira de Trabalho digital para o computador, ou celular em formato pdf. Siga as orientações conforme manual (página 11), disponível em: <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL>

-APP-e-WEB.pdf .

Quando o membro familiar não possuir carteira de trabalho, será necessário solicitar o documento no órgão competente e apresentar o Protocolo de solicitação da Carteira.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_CTPS

**Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Ano - calendário 2020, Exercício 2021:**  
TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR devem apresentar:

- Imposto de Renda Detalhado.
- No caso de não declarar Imposto de Renda, Consulta da Situação, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>; em que aparecerá a mensagem: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_IRPF

**Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo:**

- Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses anteriores à Inscrição no Edital.

Salvar em pdf em 1 único arquivo os três meses (Outubro, Novembro e Dezembro/2021) e nomeá-lo. Ex: Ana\_Contracheque.

**Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:**

- Contrato ou Termo de Compromisso da atividade realizada ou Contracheque.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_contrato.

**Trabalhador Informal, Autônomo sem CNPJ– deverá apresentar todos os documentos abaixo:**

- Declaração preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste edital;
- Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_declaração

**Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada**

- Extrato de pagamento do benefício dos dois meses anteriores à data deste Edital.

Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat>

Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar **também** a documentação

comprobatória desta renda, conforme o caso.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Aposentadoria

#### **Trabalhador/empregado doméstico**

- Contracheque; ou
- Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão); ou
- Declaração preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste edital;

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_trabalhador doméstico.

#### **Trabalhador Rural**

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou
- Declaração de recebimentos/renda, conforme modelo no Anexo IV deste edital, ou
- Declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_trabalhador rural.

#### **Desempregado, estudante ou dona de casa**

- Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo III

Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Declaração desempregado.

#### **Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:**

- Inscrição/registro no órgão competente; e
- Declaração assinada, conforme modelo do Anexo IV deste edital;

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Profissional Liberal.

#### **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- Cópia simples do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Rendimentos.

#### **Comerciante E Microempresário**

- Declaração do imposto de renda de pessoa física Ano - calendário 2020, Exercício 2021.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_IRPF.

#### **Microempreendedor individual**

- Declaração preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste edital; ou
- Pró-Labore e DIRF

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Declaração.

**Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:** Quando houver pessoas no grupo familiar com menos de 18 anos, que não resida com um dos pais, o RESPONSÁVEL pelo mesmo deverá preencher:

- Declaração de Recebimento de Pensão, conforme Anexo IV, e quando a pensão for legalizada, apresentar TAMBÉM cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido. Ou
- Declaração de **Não** Recebimento De Pensão Alimentícia, conforme Anexo V: quando os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos, e não houver recebimento de pensão alimentícia, o RESPONSÁVEL pelo mesmo deverá preenchê-la.

Salvar o arquivo com o Nome do portador e tipo do documento. Exemplo: Ana\_Pensão alimentícia.

**Boletim de Ocorrência**, caso o estudante ou familiar tenha sido assaltado ou perdido alguns dos documentos solicitados.

#### **Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social**

Reserva -se o direito ao profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual on-line, visita domiciliar, acompanhado da equipe de assistência estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do estudo social que subsidiará a concessão ou não do auxílio.

